

EDITAL DPPGE 09/2021 – Curso de Extensão “Introdução a Tecnologias Digitais na Educação”

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Piúma, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar as vagas no curso **“INTRODUÇÃO A TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO”** oferecido pelo IFES Campus Piúma. O curso será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma moodle. O curso “Introdução a Tecnologias Digitais na Educação” tem por objetivo oportunizar aos participantes formação continuada a fim de capacitar profissionais da educação para o uso de tecnologias digitais, promovendo conhecimento básico para subsidiar a realização do ensino remoto, bem como a preparação a aulas presenciais mais didáticas e interativas.

2. VAGAS

Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas **250 vagas no Curso “INTRODUÇÃO A TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO.”** Essas vagas serão ofertadas com foco em profissionais da Educação dos municípios de Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Piúma.

3. DO CURSO, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Curso **INTRODUÇÃO A TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO.**

3.2 Turno para o atendimento do curso: diurno.

3.3 As aulas acontecerão totalmente de forma virtual.

3.4 Duração do Curso: 2 meses com 1 encontro síncrono quinzenal;

3.5 Número de vagas por turma: 250 (sendo 50 vagas por município);

3.6 Número de Turmas: 5 turmas de 50 alunos;

3.7 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades ou taxas de material.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

- Possuir graduação completa;
- Ser profissional da área de Educação da rede municipal em um dos seguintes municípios: Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Piúma;
- Ter acesso a computador com internet;
- Ler atentamente o edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

5.1 As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/Rz1dM8PWiszYujgP8>. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até às 23h59 do horário de Brasília. Após esse horário o sistema automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.2 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) :

5.2.1 Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

5.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

5.2.3 Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

5.2.4 Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

5.2.5 Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;

5.2.6 Declaração funcional ou contracheque atualizado (emissão não superior a dois meses) comprovando ser servidor da rede municipal de ensino em um dos municípios citados no item 2 deste edital (Anchieta, Piúma, Iconha, Marataízes, Itapemirim);

5.3 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.4 O Ifes Campus Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 As inscrições com dados incompletos e/ou anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao Ifes Campus Piúma) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.6 As inscrições do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.2 estiverem em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade. O (a) candidato (a) será o único responsável pelo envio correto e completo da inscrição.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.8 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.1 O Software usado pelo Ifes Campus Piúma já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.2 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.2 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.3 Um dia antes do sorteio, será publicada no sítio do Ifes Campus Piúma, conforme Cronograma (Anexo I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviarem inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.2 deste edital.

6.5 Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Ifes Campus Piúma (<https://piuma.ifes.edu.br/>).

6.5.1 Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail ps.piu@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DPPGE 09/2021.

6.4 Os candidatos sorteados, que estiverem dentro do número de vagas, serão convocados e matriculados no curso nas datas previstas pelo cronograma.

6.7 Os candidatos que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final e respectivos classificados, está prevista para o dia 30/06/2021 no site do Ifes Campus Piúma: <https://piuma.ifes.edu.br/>.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Extensão do Ifes – Campus Piúma em até 15 dias após o início do curso;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 dia antes do início do curso;

9.2 O início do curso está previsto para o dia 12/07/2021;

9.3 Será desligado do curso o candidato que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem nos 5 primeiros dias de curso;

9.4 É de total responsabilidade do candidato acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de spam. Caso não identifique o e-mail com as orientações sobre o primeiro dia de aula, deverá, imediatamente entrar em contato, pelo e-mail: ps.piu@ifes.edu.br;

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Equipe Executora do Curso.

Piúma, 11 de Junho de 2021.

Marcelo Fanttini Polese
Diretor Geral do Ifes Campus Piúma